

# CFAE DO TUA E DOURO SUPERIOR



## Plano de Formação e de Atividades

**2020/2021**



## ÍNDICE

---

1. Introdução .....	3
2. CFAE Tua e Douro Superior.....	4
2.1- Nota Introdutória .....	4
2.2- Estrutura Orgânica.....	4
2.3- Missão, Visão e Valores .....	5
3. Objetivos Operacionais do Plano.....	5
4. Linhas de Orientação Estratégica.....	6
5. Atividades a desenvolver.....	7
6. Recursos humanos .....	10
7. Ações de formação 2018/2019.....	11
7.1. Pessoal docente .....	11
7.2. Pessoal não docente.....	12
8. Avaliação e Certificação.....	13



## 1 – INTRODUÇÃO

---

O Plano de Formação e Atividades do CFAE do Tua e Douro Superior (CFAETDS) é o instrumento de planificação inerente à operacionalização e gestão do Plano de Formação e assenta num levantamento de necessidades e prioridades de formação dos agrupamentos/escolas associadas e dos seus profissionais em consonância com os respetivos Projetos Educativos, Planos de melhoria, Relatórios de Avaliação externa da IGEC e com programas de âmbito nacional.

O Plano de Formação 2020/2021 foi elaborado e adequado tendo em consideração os seguintes aspetos:

- A atual situação epidemiológica do COVID-19 que levou à não realização de algumas formações previstas no Plano de Formação do CFAE Tua e Douro Superior 2019/2020. A sua concretização vai prolongar-se até maio de 2021;

- Em reunião da Comissão Pedagógica do CFAE Tua e Douro Superior foi decidido por todos os presentes a necessidade de formação na área das metodologias de Ensino a Distância e avaliação, a incluir na candidatura ao POCH, aviso n.º POCH-67-2019-07.

As ações de formação, solicitadas pelos Agrupamentos de escolas associados, serão desenvolvidas, mediante os recursos humanos e financeiros disponíveis, no quadro das competências e dos objetivos do CFAE, e tomando por referência outras orientações emanadas superiormente - encontra-se em preparação o Plano de Transição Digital das escolas, a ser desenvolvido em dois anos, o qual irá requerer formação por parte dos professores. Este Plano será financiado havendo necessidade de formalizar a candidatura ao POCH., aguardando-se orientações da tutela.

Aqui se definem para o ano letivo 2020/2021 os objetivos, as estratégias e as metodologias a adotar, assim como os meios e recursos a afetar ao plano, com vista à prossecução dos objetivos determinados pelos agrupamentos/escolas associadas e pelos órgãos de gestão deste CFAE.

Tem por referenciais, a missão e competências desta instituição, bem como, a avaliação da atividade do ano anterior, cujas reflexões contribuem para uma (re)orientação organizacional na perspetiva da melhoria contínua.

Salienta-se que o Plano de Formação é um documento aberto, em construção, o qual pode sofrer reformulações e/ou reajustamentos conforme as propostas dos vários intervenientes no processo educativo.



## 2 – CFAE TUA E DOURO SUPERIOR

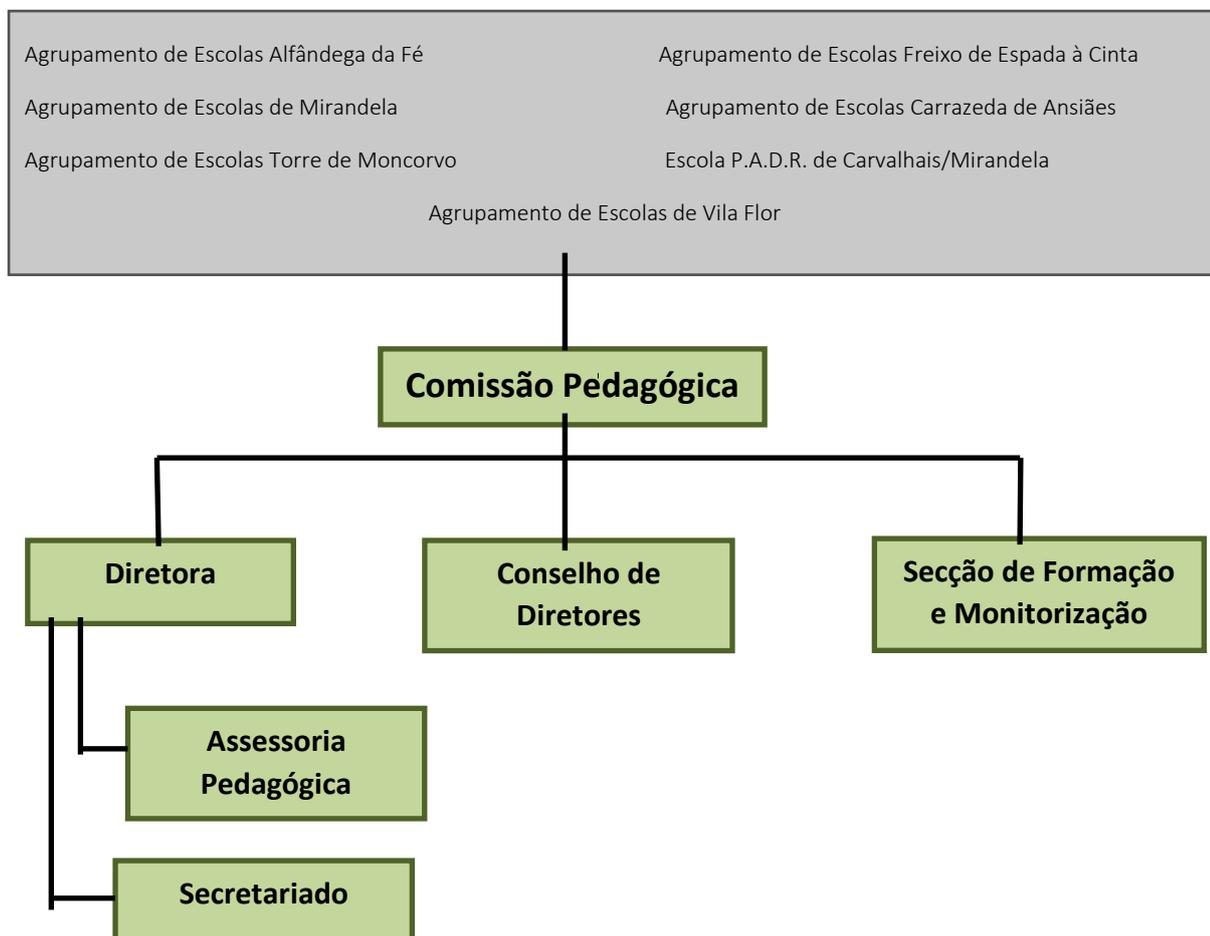
### 2.1 – NOTA INTRODUTÓRIA

O Centro de Formação de Associação de Escolas do Tua e Douro Superior, entidade formadora, acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua com o número de registo CCPFC/ENT-AE-1268/17, de 26 de junho, válido até 26 de junho de 2020, está sediado na Escola Básica e Secundária de Vila Flor.

### 2.2 – ESTRUTURA ORGÂNICA

O CFAE Tua e Douro Superior integra seis agrupamentos de escolas associados e uma escola profissional.

A sua estrutura de funcionamento obedece ao seguinte organograma:





O CFAETDS tem Protocolos estabelecidos com entidades públicas, particulares ou cooperativas, nos termos do nº 8 do artigo 23º do DL 127/2015, de 7 de julho, para responder a necessidades específicas de formação.

### 2.3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES

---

O Centro de Formação tem como missão promover e executar a formação contínua do corpo docente e do pessoal não docente, centrada nas prioridades e finalidades dos Projetos Educativos das escolas/agrupamentos de escolas, contribuindo para o aperfeiçoamento pessoal, profissional e organizacional com o objetivo global de melhoria da qualidade do Sistema Educativo. Pretendemos, pois, prestar um serviço atempado, eficaz e de qualidade. Entre outros valores, o respeito, a transparência, a participação, a partilha e ética profissional e o compromisso com o serviço e com as nossas escolas associadas norteiam a nossa conduta, sendo nosso objetivo potenciar o conhecimento científico e pedagógico e incrementar a cooperação entre os profissionais das nossas escolas.

### 3 – OBJETIVOS OPERACIONAIS DO PLANO

---

As atividades do CFAE do Tua e Douro Superior decorrem diretamente das competências que lhe estão cometidas pelos respetivos normativos. Tendo em conta as exigências de qualificação do serviço público prestado pelas escolas, as mudanças introduzidas na organização, gestão e administração da Escola, as necessidades de formação do pessoal docente e não docente dos Agrupamentos de escolas associados, o Plano de Formação e Atividades do CFAE pretende:

1. Responder às necessidades de formação solicitadas pelos agrupamentos de escolas/escolas associadas e/ou pelos professores;
2. Articular as atividades dos planos de formação dos agrupamentos/escolas associadas com o plano de formação e de atividades do CFAE;
3. Promover o desenvolvimento profissional do pessoal docente e não docente;
4. Assegurar o apoio aos agrupamentos/escolas associadas na implementação dos currícula e na concretização de projetos específicos;
5. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens;



6. Promover a aquisição de capacidades, competências e saberes que favoreçam a construção da autonomia do agrupamento/escola e a implementação do respetivo Projeto Educativo e/ou Plano de melhoria;
7. Incentivar os docentes para a autoformação, a investigação, o trabalho experimental e a inovação educacional;
8. Garantir a qualidade da formação, através de mecanismos de monitorização e de avaliação;

#### 4 – LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

---

Foram definidas três linhas de orientação estratégica para nortear o Plano de Formação e Atividades que se reforçam mutuamente e orientam a ação do CFAE

1. Promover uma cultura profissional marcada pelo sentido de responsabilidade dos agentes educativos, afetos ao CFAE, comprometidos com o investimento na sua formação contínua, tendo em vista a melhoria do desempenho profissional e organizacional de modo a fortalecer a valorização da dignidade e da profissionalidade, implementando ações de formação que articulem as dimensões pessoal, profissional e social dos agentes educativos.
2. Fomentar e fortalecer o trabalho de redes formativas internas e externas à escola, assente na lógica da partilha e da cooperação, promovendo o espírito crítico e reflexivo sobre os contextos educativos, através da mobilização efetiva de todos os agentes educativos e atores sociais; A nível interno, pretende-se reforçar a cultura de cooperação, um fator decisivo de socialização profissional, incrementar o espírito colaborativo de entreajuda e de partilha nos processos formativos, centrados na práxis e na análise das práticas. A nível externo, os nossos parceiros são interlocutores decisivos para gerar dinâmicas mais amplas de reflexão e de intervenção no sistema educativo.
3. Assegurar a qualidade da formação contínua dinamizada, adotando mecanismos de monitorização e avaliação periódica da atividade do CFAE, em termos de processos, produtos e impactos (Relatório anual de avaliação da formação e atividades). Pretendemos averiguar o impacto da formação contínua nos contextos educativos e nos resultados alcançados, através dos questionários preenchidos pelos formandos, que nos permitam verificar os alcances e limites das experiências vivenciadas pelos formandos e formadores.



## 5 – ATIVIDADES A DESENVOLVER

As atividades a desenvolver pelo CFAETDS não se limitam à conceção, implementação e avaliação dos planos de formação. Emergem das competências legalmente previstas, as atividades a seguir descritas, organizadas em quatro eixos:

1. REUNIÕES E ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO - calendariza as reuniões ordinárias da Comissão Pedagógica a ocorrer ao longo do ano e as reuniões a que a Diretora do Centro de Formação deve comparecer;
2. FORMAÇÃO – associada à dinâmica formativa e ao Plano de Formação, atividade principal e estruturante do Centro de Formação;
3. AVALIAÇÃO EXTERNA – relativa à coordenação e gestão do dispositivo funcional respeitante à bolsa de avaliadores externos no âmbito da avaliação externa da dimensão científica pedagógica do processo de avaliação de desempenho docente;
4. SISTEMAS E MEIOS DE INFORMAÇÃO, respeitante à gestão, atualização e organização dos espaços digitais e meios de informação da atividade diária do Centro de Formação.

### A – REUNIÕES E ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO

Comissão Pedagógica do CFAETS	Conselho de Diretores	Reuniões Ordinárias	setembro de 2020
			janeiro de 2021
			março de 2021
			julho de 2021
	Secção de Formação e Monitorização	Reuniões Ordinárias	setembro de 2020
			janeiro de 2021
			março de 2021 <sup>1</sup>
			abril de 2021
Diretora do CFAETDS	Reuniões Institucionais		Sempre que convocada
	Reuniões de Sub-rede e de Redes de CFAE's da Zona Norte		Sempre que convocada

<sup>1</sup> A realizar apenas em caso de necessidade



## B – FORMAÇÃO INSTITUCIONAL

Coordenar a identificação das necessidades de formação em cooperação com os órgãos próprios das escolas associadas e definir as prioridades a considerar na elaboração do Plano de Formação do CFAETDS	A desenvolver ao longo do ano letivo A aprovar até 31/07/2020
Elaborar e implementar o Plano Anual de Formação, tendo em consideração as prioridades estabelecidas	Ao longo do ano letivo
Constituir, atualizar e gerir a Bolsa de Formadores Internos (BFI), acreditados como formadores pelas entidades competentes, entre os profissionais das escolas associadas	Atualização até 31/10/2020 Gerir BFI ao longo do ano letivo
Certificar ações de formação de curta duração previstas no Regime Jurídico da Formação Contínua, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário	Sempre que requerido
Promover e divulgar iniciativas de interesse formativo para as escolas, docentes, não docentes e comunidade educativa, designadamente a partir de dispositivos de formação à distância e de informação, favorecendo o estabelecimento de redes através da utilização de plataformas eletrónicas	Ao longo do ano letivo
Estabelecer protocolos com as instituições de ensino superior e outras no âmbito da identificação de necessidades de formação, da concretização dos planos de ação, da inovação e da avaliação da formação e dos seus impactos	Pontualmente
Promover o estabelecimento de redes de colaboração com outros CFAE e outras entidades formadoras, com vista à melhoria da qualidade e da eficácia da oferta formativa e da gestão dos recursos humanos e materiais	Ao longo do ano letivo
Participar em programas de formação de âmbito nacional	Sempre que necessário
Colaborar com os serviços do Ministério da Educação e Ciência nos programas e atividades previstos na lei	Sempre que necessário
Apoiar e acompanhar projetos pedagógicos nas escolas associadas	Ao longo do ano letivo
Acompanhar a implementação e operacionalização do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar da Direção Geral de Educação	Ao longo do ano letivo



### C – AVALIAÇÃO EXTERNA

Constituir, atualizar e supervisionar o funcionamento da Bolsa de Avaliadores Externos (BAE), de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº24/2012 de 26 de outubro	Diretora do CFAETDS
Calendarizar os procedimentos de avaliação externa previstos respeitando os prazos definidos, com divulgação aos intervenientes do respetivo CFAE	
Apoiar os avaliadores e monitorizar a implementação do processo de avaliação externa do desempenho docente.	

### D- SISTEMAS E MEIOS DE INFORMAÇÃO

Desenvolvimento, manutenção e atualização da Página WEB do Centro de Formação (CFAETDS)	Ao longo do ano letivo	Diretora do CFAETDS
Administração do Centro de Formação – Organização e Gestão do expediente		Diretora do CFAETDS; Assessor técnico-pedagógico;
Atualização da formação no Sistema Interativo de Gestão dos Recursos Humanos da Educação (SIGRHE)		Assistente Técnica
Plataforma Moodle do CFAETDS	Sempre que necessário	Diretora do CFAETDS



## 6 – RECURSOS HUMANOS

---

A preencher no início do ano letivo 2020/2021 com os dados atualizados do pessoal docente e não docente



## 7 – AÇÕES DE FORMAÇÃO 2020/2021

---

### 7.1 – PESSOAL DOCENTE

Grelha em anexo



7.2 – PESSOAL NÃO DOCENTE

Ações de Formação 2020/2021-Pessoal não docente								
Ação	Designação da Ação	Formadores	Modalidade	Local	Destinatários	N.º Formandos	N.º Horas	Data Realização
1	<i>A COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS</i>	Olga Brites	Jornada	Mirandela	Pessoal não docente		6	<b>1º período</b>
2	<i>PRIMEIROS SOCORROS</i>	Miriam Nascimento	Jornada	Mirandela	Pessoal não docente		6	<b>1º período</b>
3	<i>SUPORTE BÁSICO DE VIDA NO ADULTO: DA TEORIA À PRÁTICA</i>	Patrícia Videira Laura Vázquez	Jornada	Torre de Moncorvo	Pessoal não docente		6h	<b>3º período</b>



## 8 – AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

---

O Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (RJFC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, prevê os princípios gerais que organizam a formação contínua dos educadores de infância e dos docentes dos ensinos básico e secundário em exercício efetivo de funções em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas da rede pública associados de um Centro de Formação de Associação de Escolas (CFAE).

A avaliação, certificação e reconhecimento da formação é regulada, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do referido diploma, pelo Despacho n.º 4595/2015.

As ações de formação contínua acreditadas pelo CCPFC são avaliadas pelo formando, pelo formador e pela entidade formadora, de modo a permitir a análise da sua adequação aos objetivos definidos e da sua relevância para a melhoria do ensino e dos resultados escolares dos alunos, para o desenvolvimento profissional dos docentes e para a melhoria organizacional das escolas.

Os formandos serão avaliados pelos formadores utilizando para o efeito os instrumentos mais adequados aos programas das respetivas ações de formação e respetivas modalidades.

O modo de avaliação dos formandos fará parte dos respetivos projetos de formação e será divulgado logo no ato de inscrição, para que os formandos, antecipadamente, o conheçam. Em qualquer caso, a avaliação do aproveitamento dos formandos será individual e os documentos que derem origem à notação final ficarão arquivados no dossier técnico-pedagógico das respetivas ações preferencialmente em suporte digital. Caso sejam arquivados em papel os documentos serão rubricados pelos formadores.

Os relatórios dos formadores e do especialista de formação, caso se trate de modalidades ativas, assim como a pauta de avaliação final serão igualmente assinadas.

A avaliação final dos formandos é da competência do respetivo formador e será expressa numa escala quantitativa de 1 a 10 e numa escala qualitativa:

1. Insuficiente (de 1 a 4,9 valores);
2. Regular (de 5 a 6,4 valores);
3. Bom (de 6,5 a 7,9 valores);
4. Muito Bom (de 8 a 8,9 valores);
5. Excelente (de 9 a 10 valores).



Este referencial da escala de avaliação qualitativa é o previsto nº 6 do artigo 4º do Despacho n.º 4595/2015 de 6 de maio.

A avaliação será ratificada pelo Conselho de Diretores conforme disposto no artº 72 do Regulamento Interno do CFAE.

As classificações quantitativas e qualitativas deverão constar dos respetivos certificados, segundo o disposto no nº 4 do artigo 5º do Despacho n.º 4595/2015.

Não serão aprovados aqueles que, mesmo que tenham participado em pelo menos dois terços da carga horária da ação, não atinjam os objetivos mínimos definidos para cada ação com base nos indicadores e respetiva ponderação constante da ficha da ação. No entanto, a responsabilidade final da avaliação cabe à entidade formadora. Do resultado final da avaliação cabe recurso conforme ao disposto no nº 4 do artigo 5º do Despacho n.º 4595/2015.

No final de cada ação, a avaliação comportará, além da avaliação dos formandos, uma avaliação da ação e dos formadores, pelos formandos. Para o efeito, os formandos responderão a questionários específicos, construídos para esse fim.

Assim as ações serão avaliadas pelos formandos, pelos formadores e pelo CFAE que elabora um relatório final de cada ação de formação.

O formador será igualmente objeto de avaliação a partir de uma ficha de avaliação a preencher pelos formandos.

A avaliação de cada formador está definida por Despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 31 de dezembro de 2016, referindo que, no âmbito da dimensão de Formação contínua e desenvolvimento profissional, aos formadores acreditados pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) que colaborem, sem qualquer contrapartida financeira, com os Centros de Formação de Associação de Escolas na prestação de serviço de formação contínua nas modalidades de formação previstas na lei, é atribuída a menção qualitativa de “Muito Bom” e quantitativa de 8,9 valores.

Por despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, de 27.05.2018, o número de horas de formação de curta duração, dinamizadas pelos formadores detentores, no mínimo do grau de mestre, que colaborem, sem qualquer contrapartida financeira com os CFAEs, é considerado, até ao limite de um quinto da formação não acreditada, para o cumprimento dos requisitos previstos para a avaliação do desempenho e para a progressão na carreira dos docentes em exercício efetivo de funções em estabelecimentos de ensino não superior previstos no ECD.



A utilização do número de horas de uma ação de formação, para os efeitos acima previstos só pode ocorrer após a certificação da ação pelo CFAE, conforme determina o n.º 7 do Despacho n.º 5741/2015, de 29 de maio.

O formador só pode utilizar o número de horas da ação de curta duração uma única vez na mesma ação, independentemente do número de ações realizadas, do local ou do ano de realização.

No que concerne à formação de pessoal não docente os critérios de avaliação dos formandos não docentes incidem sobre os parâmetros Assiduidade, Participação e Prova de Conhecimentos/ Trabalhos. Os indicadores de cada parâmetro são previamente estabelecidos entre o formador e o grupo de formandos não docentes da ação de formação contínua.

Os formandos não docentes são aprovados nas ações de formação contínua desde que obtenham classificação igual ou superior a 10 valores e o cumprimento da assiduidade, com um mínimo de 80% do número de horas presenciais estabelecidas para a ação.

Aprovado em reunião de Conselho de Diretores de 22 de julho de 2020